



COMUNICADO Nº 31 /2016 – LICIT/GESUP/DGE

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO**

EDITAL: RDC ELETRÔNICO 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos ambientais e dos programas ambientais de mitigação dos impactos, em caráter executivo, relativos ao licenciamento ambiental das obras de implantação da infraestrutura ferroviária EF – 1515, no trecho entre Estrela D’Oeste (SP) e Três Lagoas (MS), extensão total de 285,35 Km, para fins de obtenção das licenças ambientais e autorizações específicas, necessárias ao início as obras.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO – MENOR PREÇO.

1ª Classificada: EMPRESA MAIA MELO, CNPJ: 08.156.424/0001-51

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).

1) CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1) A Licitante encaminhou via sistema e de forma tempestiva, na data de 29/04/2016, a sua proposta comercial (fls. 1703/1713) e a documentação de habilitação (fls. 1723/1871).

2) ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

2.1) Na tabela abaixo listamos os documentos analisados.

(item 8.2)	Documentos a serem apresentados na proposta de preço	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
a)	razão social e CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) para contato, banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento, bem como o nome do proponente ou de seu representante legal com a indicação do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dados do Registro Geral (RG) e cargo que ocupa na empresa	X			1706
b)	prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da Sessão Pública	X			1712v

[Handwritten signatures and initials]

c)	preço ajustado ao valor da proposta vencedora ou negociada, em moeda corrente nacional, expresso em algarismos e valor por extenso, sendo que, em caso de divergência entre o valor expresso em algarismos e por extenso, será considerado este último	X			1705
d)	Planilha do ANEXO I-E devidamente preenchida, apresentando o orçamento ofertado pela licitante.	X			1707
e)	cronograma físico-financeiro proposto pela licitante, elaborado consoante estabelecido no ANEXO I-F do Projeto Básico – Cronograma Físico Financeiro Preliminar	X			1708
f)	Declaração de estarem incluídos no preço todos os custos e despesas, globais e unitários, tais como: custos diretos e indiretos, BDI, tributos, taxas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia contratual dos serviços, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos	X			1711v
8.2.2	Os licitantes deverão apresentar em suas propostas, a composição analítica do percentual das despesas fiscais e dos Encargos Sociais - ES, discriminando todas as parcelas que o compõem.	X			1709 e 1710

2.2) Por fim, sopesando as informações acima e a análise da proposta de preços, a Comissão julgou pela aceitação da proposta de preços da licitante MAIA MELO na Sessão realizada no dia 02/05/2016.

2.3) Iniciada a fase de análise dos documentos de habilitação, registra-se que foram analisados os seguintes documentos:

(item 10.2)	Documentos a serem apresentados na habilitação (item 10)	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO	Nº FLS
(a, b, c)	SICAF (sem restrições)	X		Juntado documentação da empresa	1714
(d)	CNDT (sem restrições)	X		Juntado documentação da empresa	1715
(e)	CGU (sem restrições)	X		Juntado documentação da empresa	1716
(f)	CNJ (sem restrições)	X		Juntado documentação da empresa	1717
6.2 (a)	Declaração de conhecimento dos termos do edital	X			1718
6.2 (b)	Declaração de inexistência de fato superveniente	X			1719
6.2 (c)	Cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, bem como de que estão aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, no caso das Microempresas – ME,		X	Não se aplica	

Handwritten signatures and initials:
 MA
 MELO
 MELO

	Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Cooperativas				
6.2 (d)	Declaração de não utilização de mão de obra infantil	X			1720
6.2 (e)	Declaração de elaboração independente de proposta	X			1721
6.2 (f)	Declaração de não possuírem em sua cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado	X			1722
(item 10.4.1)		SIM	NÃO		
(a)	credenciamento do representante legal da licitante, com poderes para realizar a assinatura do contrato	X			1749
(b)	ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores e publicação em Diário Oficial	X		Apresentado os seguintes documentos: a) 40ª Alteração e consolidação do contrato social	1737v a 1747v
(c)	inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício	X			
(d)	decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir		X	Não se aplica	
(e)	compromisso de constituição do consórcio, se for o caso		X	Não se aplica	
(item 10.4.2)					
(a)	comprovação de que possui patrimônio líquido igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor global de sua proposta ajustada, sendo que, em se tratando de consórcio, fica estabelecido um acréscimo de 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para a licitante individual, admitindo-se, porém, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, não se aplicando o acréscimo previsto neste item aos consórcios compostos, em sua totalidade, por MEs, EPPs e Cooperativas	X			1753 a 1757
(b)	Certidão negativa de feitos sobre falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede	X		Apresentou Certidão Negativa dentro da validade, emitida em 22/04/2016	1751v a 1752v


R



2

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

	da licitante, sendo que, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores; a certidão, que não estiver mencionando explicitamente o prazo de validade, somente será aceita com o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão				
(c)	Balanco patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis, apresentados e publicados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. No caso das sociedades anônimas, observadas as exceções legais, apresentar as publicações do balanço efetivadas na Imprensa Oficial e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na junta comercial	X			1753 a 1757
(c.1)	Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis e autenticadas, das páginas do Livro Diário Geral onde os mesmos foram transcritos devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário Geral na Junta Comercial ou no Cartório de Registro de Títulos e Documentos.		X	Não se aplica	

2.4) Em relação à habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, informamos que a licitante MAIA MELO ENGENHARIA LTDA **atendeu as exigências**, conforme demonstrado no quadro acima. Também foram juntadas as Certidões comprobatórias de inscrição ou registro e regularidade da Licitante e dos seus responsáveis técnicos, na Entidade Profissional competente com validade na data de apresentação da proposta, conforme se verifica às fls. 1782/1790v. 

2.5) Em relação aos atestados de Capacidade da Empresa, segundo o item 10.4.3.3 do edital deverão ser apresentados os seguintes documentos:  

Tipo de Atestado	Quantidade de atestados exigidos
Estudos de Impacto Ambiental e respectivos Relatórios de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de ferrovias ou rodovias, exceto pontes, com extensão mínima de 142 km.	01
Projeto Básico Ambiental – PBA - de rodovias ou ferrovias, exceto pontes.	01
Inventário Florestal	01

2.5.1) Documentação apresentada pela licitante:

Para o EIA/RIMA, PBA e INVENTÁRIO FLORESTAL:

Para a habilitação da empresa:				
Nome da empresa: MAIA MELO ENGENHARIA LTDA				
Número do edital: Edital RDC Eletrônico nº 002/2016 EPL				
Emissor do Atestado	Tipologia do Estudo	Rodovia ou Ferrovia que foi estudada	Extensão (km)	Nº da CAT e órgão emissor
EIA/RIMA				
SETRAP/AP	EIA/RIMA	BR-156/AP	420 km	01-05419/2016
DNIT/PA/AP	EIA/RIMA	BR-230/PA	63 km	01-01820/2007
DNIT/CE	INVENTÁRIO	BR-116/CE	58,943 km	101608/2015
PBA				
SETRAP/AP	PBA	BR-156/AP	420 km	101083/2013
Inventário Florestal				
SETUR/PE	INVENTÁRIO	-	-	01-01969/2010

2.5.2) Na data de 02/05/2016, foi encaminhado o Memorando nº 48/2016 – LICITAÇÕES (fls. 1874) solicitando subsídios técnicos para a GEMAB quanto aos atestados apresentados para atendimento ao inventário florestal, tendo sido apresentado, por intermédio da Nota Técnica nº 43/2016 – GEMAB (fls. 1872), os seguintes subsídios:

"(...) Atestados apresentados para cumprir a atestação requerida no item 10.4.3.3. do RDC 002/2016:

	Emissor do Atestado	Rodovia ou Ferrovia	Extensão	CAT	Atende ao requisito de extensão mínima?	Atende ao requisito - atestado de ferrovia ou rodovia?	OBS:
1	DNIT SR/CE	Estudos ambientais para duplicação da BR 116/CE.	58,95 km	Sim	Não se aplica	Não se aplica	O atestado válido para comprovação do item 10.4.3.3. do Edital para o tipo Inventário Florestal . O termo Autorização de Supressão de Vegetação pressupõe a elaboração de

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

							Inventário Florestal.
2	Secretaria de Turismo - PE	Serviços Técnicos para reforço da capacidade operacional do Estado de Pernambuco.	-----	Sim	Não se aplica	Não se aplica	O atestado válido para comprovação do item 10.4.3.3. do Edital para o tipo Inventário Florestal.

(...)"

2.5.3) Sopesando os subsídios da área técnica com a análise realizada na documentação de habilitação, a Comissão Especial de Licitação declara seu julgamento quanto as exigências de habilitação técnica operacional exigida no edital, conforme se demonstra:

2.5.3.1. Atestados apresentados para comprovação do EIA/RIMA:

- a. O atestado emitido pela Secretaria de Transporte do Amapá – Governo do Estado do Amapá (fls. 1759/1761v), de tipologia EIA/RIMA em empreendimento rodoviário, atende a exigência mínima de 142 km, disposta no edital, uma vez que foi atestado pelo SETRAP uma extensão de 420 Km no objeto do contrato nº 025/99 e processo nº 6000104/99.

Obs: Ressaltamos que não foram discriminados os demais atestados apresentados pela Licitante para o EIA/RIMA, tendo em vista que o atestado mencionado acima atendeu às exigências do Edital.

2.5.3.2 Atestados apresentados para comprovação do PBA:

- a. O atestado emitido pela Secretaria de Transporte do Amapá – Governo do Estado do Amapá (fls. 1772v/1777V), inclui a elaboração de PBA em empreendimento rodoviário objeto do contrato nº 022/2003 SETRAP e processo nº 60000637/2003, portanto, **atende** as exigências do edital;

2.5.3.3 Atestado comprovando a exigência do INVENTÁRIO FLORESTAL:

- a. O atestado emitido pelo DNIT/CE, BR-116/CE (fls. 1766/1770) que inclui a elaboração de inventário dentro do objeto de Estudos ambientais para duplicação da BR 116/CE, **atende** as exigências do edital;

2.5.4) Assim sendo, fica comprovado que a licitante MAIA MELO ENGENHARIA LTDA., **atendeu** as exigências de habilitação técnica operacional.

2.6) Em relação aos atestados de Capacidade dos Profissionais, segundo o item 10.4.4 do edital, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

Função	Formação	Experiência Profissional	Tempo de Experiência
Coordenador Geral Quantidade: 1 profissional	Nível superior	Coordenação Geral de Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de rodovias ou ferrovias, exceto pontes. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional de nível superior com experiência profissional mínima de 10 anos em estudos para licenciamento ambiental.

(Handwritten signature)

(Handwritten signature)

Coordenador Meio Físico Quantidade: 1 profissional	Nível superior	Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, exceto pontes. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional de nível superior com experiência profissional mínima de 8 anos em estudos para licenciamento ambiental.
Coordenador Meio Biótico Quantidade: 1 profissional	Nível superior	Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, exceto pontes. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional de nível superior com experiência profissional mínima de 8 anos em estudos para licenciamento ambiental.
Coordenador Meio Socioeconômico Quantidade: 1 profissional	Nível superior	Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Socioeconômico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, exceto pontes. Quantidade de Atestados Exigidos: 01	Profissional de nível superior com experiência profissional mínima de 8 anos em estudos para licenciamento ambiental.

2.7) Documentação apresentada pela licitante para o Coordenador Geral, o Sr. Rogério Giglio.

Item 8.3.1 do Projeto Básico e alínea "b" do item 8.3.2.				
Curriculum Vitae	Diploma de graduação	Registro no Conselho de Classe	Declaração de que executará o objeto	Comprovação de vínculo com a Contratada
Fls. 1796/1796v	Fls. 1797	Fls. 1797v	Fls. 1798	Fls. 1738/1747

2.7.1) Atestados apresentados para comprovação da habilitação técnica profissional Coordenador Geral: Rogério Giglio

Relação dos serviços executados pelos profissionais para qualificação da equipe técnica

Nome do Profissional: ROGÉRIO GIGLIO

Cargo pretendido: Coordenador Geral

Emissor do Atestado	Tipologia do Estudo	Rodovia ou Ferrovia que foi estudada	Nº da CAT e órgão emissor
DNER/PA	EIA/RIMA	BR-316/PA	01-01607/98
DER/AL	EIA	AL-101	01-01606/98
DNIT/PA/AP	EIA/RIMA	BR-230/PA	01-01820/2007
SETRAP/AP	EIA/RIMA	AP-020	01-02383/2010
SETRAP/AP	PBA	BR-156/AP	101083/2013
DNIT/CE	EIA/RIMA	BR-116/CE	101608/2015
SETUR/PE	INVENTÁRIO	PE-059/PE-009	01-01969/2010

2.7.2) A Comissão Especial de Licitação declara seu julgamento quanto as exigências de habilitação técnica profissional para o cargo de Coordenador-Geral exigida no edital, conforme se demonstra:

- a. O atestado emitido pelo DNIT/PA/AP, objeto EIA/RIMA - BR 230/PA (fls. 1802/1805v), atesta que o profissional está na função de Coordenador Geral do EIA/RIMA, portanto, **atende** a exigência do Edital.

Obs: Ressaltamos que não foram discriminados os demais atestados apresentados

pela Licitante para o EIA/RIMA, tendo em vista que o atestado mencionado acima atendeu às exigências do Edital.

2.7.4) Abaixo os atestados considerados pela Comissão de Licitação para atendimento ao item 10.4.4.2 do edital, comprovação do tempo de experiência do Profissional **Coordenador Geral Rogério Giglio**.

Nº	Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início/Fim do Contrato a ser considerada para evitar sobreposição	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias / prazo efetivo de execução dos serviços
1	DER/AL 1799v/1800	24/01/1990		90	90
2	DNER/PA 1800v/1801v	19/11/1997		19/01/1998	61
3	DNIT/PA/AP 1802/1805v	30/10/2001		29/10/2006	1825
4	SETRAP/AP 1806/1809	02/07/2004	Em sobreposição	02/06/2005	0
5	SETRAP/AP 1809v/1816	20/08/2003	Em sobreposição	01/06/2004	0
6	SETUR/PE 1816v/1819	04/2008 (informado pela licitante)	Não foram encontradas as comprovações no atestado ou na CAT	01/2010 (informado pela licitante)	-----
7	DNIT/CE 1820/1824v	03/06/2013		20/06/2015	747
	Total (10 anos = 3.650 dias)				2.723 dias
* Obs: Não atende ao tempo de experiência.					

Obs: Não foram realizadas diligências, uma vez que mesmo contabilizando esse período, o profissional não atenderia a experiência mínima de 10 (dez) anos.

2.7.5) Os atestados apresentados para comprovação do tempo de experiência para o Coordenador Geral não somam 10 (dez) anos de experiência.

2.7.6) Assim, fica comprovado que a licitante Maia Melo Engenharia Ltda., **atendeu** parcialmente a exigência de habilitação técnica profissional do Coordenador-Geral, comprovando a função de Coordenador Geral em Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) de rodovias ou ferrovias, contudo, **não** demonstrou experiência profissional mínima de 10 anos em estudos para licenciamento ambiental.

2.8) Documentação apresentada pela licitante para a **Coordenadora do Meio Físico, a Sra.**

Mirtes Maria de Macêdo Roriz.

Item 8.3.1 do Projeto Básico e alínea "b" do item 8.3.2.				
Curriculum Vitae	Diploma de graduação	Registro no Conselho de Classe	Declaração de que executará o objeto	Comprovação de vínculo com a Contratada
Fls. 1826v/1827v	Fls. 1828	Fls. 1828v	Fls. 1829	Fls. 1738/1747

2.8.1) Atestados apresentados para comprovação da habilitação técnica profissional do Meio Físico.

Relação dos serviços executados pelos profissionais para qualificação da equipe técnica

Nome do Profissional: MIRTES MARIA DE MACÊDO RORIZ

Cargo pretendido: Coordenador Meio Físico

Emissor do Atestado	Tipologia do Estudo	Rodovia ou Ferrovia que foi estudada	Nº da CAT e órgão emissor
SETRAP/AP	EIA/RIMA	BR-156/AP	01-05419/2006
DNIT/PA/AP	EIA/RIMA	BR-230/PA	01-01825/2007
SETRAP/AP	ERIA/RIMA/PBA	AP-010	01-01826/2007
SETRAP/AP	EIA/RIMA	AP-020	01-07003/2008

2.8.2) Na data de 04/05/2016, foi encaminhado o Memorando nº 50/2016 – LICITAÇÕES (fl. 1890) solicitando subsídios técnicos para a GEMAB, tendo sido apresentado, por intermédio da Nota Técnica nº 45/2016 – GEMAB (fls. 1888/1889v), a seguinte conclusão no que tange a comprovação da habilitação técnica profissional do Coordenador do Meio Físico:

"(...)

- (i) Atestados apresentados para cumprir a atestação requerida no item 11.1.2.a do RDC 002/2016, para fins de habilitação técnica profissional do Coordenador do Meio Físico:

	Emissor do Atestado	Rodovia ou Ferrovia	Extensão	CAT	Atende ao requisito de extensão mínima?	Atende ao requisito - atestado de ferrovia ou rodovia?	OBS:
1	SETRAP - AP	EIA/RIMA da BR 156-AP	420 km	Sim	Não se aplica	Sim	O atestado não é válido para a habilitação técnica profissional do Coordenador do Meio Físico, pois a profissional foi relacionada na equipe de coordenação geral do EIA e não consta como coordenadora do meio físico.
2	DNIT	EIA/RIMA da BR 230-PA	984 km	Sim	Não se aplica	Sim	O atestado não é válido para a

[Handwritten signatures and initials]

							habilitação técnica profissional do Coordenador do Meio Físico, pois a profissional foi relacionada na equipe de coordenação geral do EIA e não consta como coordenadora do meio físico.
3	SETRAP	EIA/RIMA e PBA da Ponte sobre o Rio Vila Nova/AP	420 m	Sim	Não se aplica	Não	O atestado não é válido para a habilitação técnica profissional do Coordenador do Meio Físico, pois trata-se de atestado de ponte e a profissional está relacionada como equipe técnica.

(...)"

2.8.3) Sopesando os subsídios da área técnica com a análise realizada na documentação de habilitação, a Comissão Especial de Licitação declara seu julgamento quanto as exigências de habilitação técnica profissional para o cargo de Coordenador do Meio Físico exigida no edital, conforme se demonstra:

- a. O atestado emitido pela SETRAP/AP, objeto EIA/RIMA BR-156/AP (fls. 1830v/1833), **não atesta** que a profissional está na função de Coordenadora do Meio Físico, apontando tão somente a nomenclatura membros da Coordenação Geral do EIA. Na CAT o profissional vem apontado como Líder de Equipe;
- b. O atestado emitido pelo DNIT/PA/AP, objeto EIA/RIMA – BR 230/PA (fls. 1833v/1837), **não atesta** que o profissional está na função de Coordenadora do Meio Físico, apontando tão somente a nomenclatura membro da Coordenação Geral. Na CAT o profissional vem apontado como Co-Responsável Técnico da Empresa;
- c. O atestado emitido pela SETRAP/AP, objeto EIA/RIMA/PBA – AP-010 (fls. 1837v/1840v), **não atesta** que o profissional está na função de Coordenadora do Meio Físico, apontando tão somente a nomenclatura Equipe Técnica e Coordenador Adjunto. Na CAT o profissional vem apontado como Co-Responsável Técnico da Empresa;
- d. O atestado emitido pela SETRAP/AP, objeto EIA/RIMA – AP/020 (fls. 1841/1844), **não atesta** que a profissional está na função de Coordenadora do Meio Físico, apontando tão somente a nomenclatura Equipe Técnica. Na CAT o profissional vem apontado como Responsável Técnico da Empresa;

2.8.4) Abaixo os atestados considerados para atendimento ao item 10.4.4.2 do edital, comprovação do tempo de experiência do Profissional **Mirtes Maria de Macêdo Roriz, Coordenadora do Meio Físico.**

Nº	Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início/Fim do Contrato a ser considerada para evitar sobreposição	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias / prazo efetivo de execução dos serviços
1	SETRAP/AP 1830v/1833	08/10/1999		19/07/2003	1380
2	DNIT/PA/AP 1833v/1837	30/10/2001	02/07/2003	29/10/2006	1215
3	SETRAP/AP 1837v/1840v	31/01/2006	30/10/2006	30/10/2006	1
4	SETRAP/AP 1841/1844	02/07/2004	Tempo Sobreposto	02/06/2005	
	Total (8 anos = 2.920 dias)				2596
Obs: Não atende ao tempo de experiência.					

2.8.5) Os atestados apresentados para comprovação do tempo de experiência para o Coordenador do Meio Físico não somam 08 (oito) anos de experiência.

2.8.6) Assim, fica comprovado que a licitante Maia Melo Engenharia Ltda., **não atendeu** a exigência de habilitação técnica profissional do Coordenador do Meio Físico de comprovação de ter exercido a função de Coordenador em Diagnóstico Ambiental do Meio Físico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, bem como não demonstrou experiência profissional mínima de 08 anos em estudos para licenciamento ambiental.

2.9) Documentação apresentada pela licitante para o **Coordenador do Meio Biótico, o Sr. José Armando Torres Moreno.**

Item 8.3.1 do Projeto Básico e alínea "b" do item 8.3.2.				
Curriculum Vitae	Diploma de graduação	Registro no Conselho de Classe	Declaração de que executará o objeto	Comprovação de vínculo com a Contratada
Fls. 1845v/1847	Fls. 1848	Fls. 1848v	Fls. 1849	Fls. 1869

2.9.1) Atestados apresentados para comprovação da habilitação técnica profissional do Meio Biótico.

Relação dos serviços executados pelos profissionais para qualificação da equipe técnica

Nome do Profissional: **JOSÉ ARMANDO TORRES MORENO**

Cargo pretendido: **Coordenador Meio Biótico**

Emissor do Atestado	Tipologia do Estudo	Rodovia ou Ferrovia que foi estudada	Nº da CAT e órgão emissor
SETRAP/AP	Projeto	AP-010	ATESTADO
DER/PB	Projeto	BR-230/PB	ATESTADO
SEINF/AM	Projeto	BR-174/AM	ATESTADO
ASTEP/PE	Projeto	Ferrovia Transnordestina	310/NET
ASTEP/PE	Projeto	Ramal Ferroviário do Gesso	310/NET
ASTEP/PE	Projeto	Ferrovia Transnordestina	282/NET
SETUR	Projeto	Obras Rodoviárias de Pernambuco	73/NET
CIMENTO POTY	Projeto	Mina Miramar/Fazenda Arame	CERTIDÃO S/N
MAIA MELO	Projeto	TIP/TIM Metrô do Recife	CERTIDÃO S/N
MAIA MELO	Projeto	BR-230/PB	CERTIDÃO S/N
MAIA MELO	Projeto	Rodovias de Pernambuco	DECLARAÇÃO
FUNDAÇÃO RICARDO FRANCO - FRF	Projeto	BR-101/NE	CERTIDÃO S/N

2.9.2) Após análise realizada na documentação de habilitação, a Comissão Especial de Licitação declara seu julgamento quanto as exigências de habilitação técnica profissional para o cargo de Coordenador do Meio Biótico exigida no edital, conforme se demonstra:

- a. O atestado emitido pela SEINF/AM, objeto Plano de Controle Ambiental (fls. 1858/1858v), **atesta** que o profissional está na função de Coordenação Setorial, portanto, considerando que o mesmo tem a formação de Biótico, a Comissão entende que essa Coordenação refere-se ao meio Biótico.

2.9.3) Abaixo os atestados considerados para atendimento ao item 10.4.4.2 do edital, comprovação do tempo de experiência do Profissional **José Armando Torres Moreno, Coordenador do Meio Biótico.**

Nº	Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início/Fim do Contrato a ser considerada para evitar sobreposição	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias / prazo efetivo de execução dos serviços
1	SETRAP/AP – 1854v/1857	31/01/2006		30/10/2006	272
2	DER/PB – 1857v	07/07/1998		03/03/1999	239
3	SEINF/AM – 1858/1858v	06/05/1996		06/07/1996	61
	Total (8 anos = 2.920 dias)				572
Obs: Não atende ao tempo de experiência.					

Obs: Quantos às Certidões de Acervo Técnico apresentadas, as mesmas não foram avaliadas e contabilizadas para o tempo de experiência, uma vez que não foram apresentados os atestados emitidos pelo Contratante Principal, conforme constante do item 10.4.4.2 do Edital.

2.9.4) Os atestados apresentados para comprovação do tempo de experiência para o Coordenador do Meio Biótico não somam 08 (oito) anos de experiência.

2.9.5) Assim, fica comprovado que a licitante Maia Melo Engenharia Ltda., **não atendeu** a exigência de habilitação técnica profissional do Coordenador do Meio Biótico de comprovação de ter exercido a função de Coordenador em Diagnóstico Ambiental do Meio Biótico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, bem como não demonstrou experiência profissional mínima de 08 anos em estudos para licenciamento ambiental.

2.10) Documentação apresentada pela licitante para a **Coordenadora do Meio Socioeconômico, a Sra. Amélia Guedes Uchôa Neta.**

Item 8.3.1 do Projeto Básico e alínea “b” do item 8.3.2.				
Curriculum Vitae	Diploma de graduação	Registro no Conselho de Classe	Declaração de que executará o objeto	Comprovação de vínculo com a Contratada
Fls. 1860v/1861	Fls. 1863	Não se aplica	Fls. 1861v	Fls. 1870/1870v

2.10.1) Atestados apresentados para comprovação da habilitação técnica profissional do

Meio Socioeconômico.

Relação dos serviços executados pelos profissionais para qualificação da equipe técnica

Nome do Profissional: AMÉLIA GUEDES UCHÔA NETA

Cargo pretendido: Coordenador Meio Socioeconômico

Emissor do Atestado	Tipologia do Estudo	Rodovia ou Ferrovia que foi estudada	Nº da CAT e órgão emissor
SETRAP/AP	Projeto	AP-010	ATESTADO
DER/PB	Projeto	BR-230/PB	ATESTADO
SEINF/AM	Projeto	BR-174/AM	ATESTADO

2.10.2) A Comissão Especial de Licitação declara seu julgamento quanto as exigências de habilitação técnica profissional para o cargo de Coordenador do Meio Socioeconômico exigida no edital, conforme se demonstra:

- a. O atestado emitido pela SETRAP/AP, objeto EIA/RIMA da Rodovia AP-010 (fls. 1863v/1866), **atesta** que o profissional está na função de Chefe do Meio Socioeconômico e executou atividades de Coordenação de Diagnóstico Ambiental do Meio Socioeconômico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias.

2.10.3) Abaixo os atestados considerados para atendimento ao item 10.4.4.2 do edital, comprovação do tempo de experiência do Profissional **Amélia Guedes Uchôa Neta, Coordenadora do Meio Sócioeconômico.**

Nº	Órgão emissor do Atestado	Data de Início do Contrato	Data de Início/Fim do Contrato a ser considerada para evitar sobreposição	Data de Encerramento do Contrato	Número de dias / prazo efetivo de execução dos serviços
1	Maia Melo	05/96		07/96	61
2	Maia Melo	07/98		03/99	243
3	Maia Melo	01/06		10/06	273
	Total (8 anos = 2.920 dias)				577

Obs: Não atende ao tempo de experiência.

Obs: Não encontrados os atestados mencionados acima, mesmo assim, não atende ao tempo de experiência exigido no Edital.

2.10.4) Os atestados apresentados para comprovação do tempo de experiência para o

Coordenador do Meio Socioeconômico não somam de 08 (oito) anos de experiência.

2.10.5) Assim, comprovado que a licitante Maia Melo Engenharia Ltda., **atendeu parcialmente** a exigência de habilitação técnica profissional do Coordenador do Meio Socioeconômico, restando comprovado que esse profissional exerceu a função de Coordenador em Diagnóstico Ambiental do Meio Socioeconômico no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, porém **não comprovou** experiência profissional mínima de 08 anos em estudos para licenciamento ambiental.

2.11) CONCLUSÃO

2.11.1 A licitante Maia Melo Engenharia Ltda. deixou de cumprir as seguintes exigências do Edital:

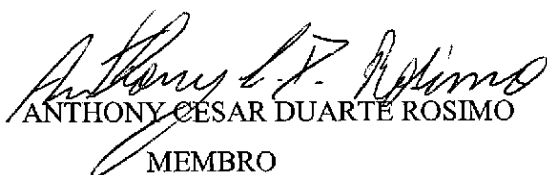
- a. Item 10.4.4 do Edital – Profissional de Nível Superior indicado para a função de Coordenador Geral que comprove “tempo de experiência profissional mínimo de 10 anos em estudos para licenciamento ambiental”.
- b. Item 10.4.4 do Edital – Profissional de Nível Superior na função de Coordenador do Meio Físico que tenha exercido “Diagnostico ambiental do Meio Físico, no âmbito de estudos ambientais para fins de licenciamento ambiental de rodovias ou ferrovias, exceto pontes”;
- c. Item 10.4.4 do Edital – Profissional de Nível Superior indicado para a função de Coordenador do Meio Físico que comprove “tempo de experiência profissional mínimo de 08 anos em estudos para licenciamento ambiental”.
- d. Item 10.4.4 do Edital – Profissional de Nível Superior indicado para a função de Coordenador do Meio Biótico que comprove “tempo de experiência profissional mínimo de 08 anos em estudos para licenciamento ambiental”.
- e. Item 10.4.4 do Edital – Profissional de Nível Superior indicado para a função de Coordenador do Meio Socioeconômico que comprove “tempo de experiência profissional mínimo de 08 anos em estudos para licenciamento ambiental”.

2.11.2 A Comissão Especial de Licitação designada para o processamento e julgamento da licitação **RDC ELETRÔNICO 002/2016**, nos termos descritos neste julgamento, e por não estarem atendidas todas as condições previstas no Edital, julga por **INABILITAR** a licitante Maia Melo Engenharia Ltda.

Brasília, 11 de maio de 2016.



PAULA NUNAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
RDC 002/2016



ANTHONY CÉSAR DUARTE ROSIMO
MEMBRO



ELENICE DA SILVA SOUSA SANTOS
MEMBRO



JOSÉ REINALDO LOPES
MEMBRO

